



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Complementar Nº 086/1991

**Assunto:** "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº073 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

---

---

---

**Promulgação:** 15/05/1991

**Sanção:** 15/05/1991



# Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 086/91

Em 13 de maio de 1.991.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
073 DE 27 DE DEZEMBRO DE  
1.990, E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas do seu gargo, FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA a seguinte

## "L E I "

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado à abrir créditos Suplementares por antecipação da re-  
ceita de acordo com o artigo 165, § 8º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 2º - Os créditos Suplementares de que tra-  
ta o artigo anterior, terá aumento de 50% (cinquenta por cento)  
sobre o total da receita prevista no exercício, de acordo com-  
o artigo Nº 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 de maio de 1.991.

  
MAURO ROIESKI  
PRESIDENTE

SANCIONADO  
EM 15.05.91

  
Dr. Paulo Nobrega de Almeida  
Prefeito do Município de  
São Miguel do Guaporé - RO